

LEI nº 59

Manoel Wandusén, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compra com o Sr. Gabriel Ricken, da Turbina danificada adquirida recentemente dos Srs. Martinho Turpin e Dionísio Schueller, pelo valor necessário para a construção de nova Turbina, a ser instalada na Usina Hidroelétrica de Emergência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 31 de julho de 1963.

~~Manoel Wandusén~~
Manoel Wandusén
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 31 de julho de 1963

~~Manoel Wandusén~~
Manoel Wandusén